

**EDITAL Nº 002/2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA – (alteração)**

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONVOCA
ELEIÇÃO E ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE
ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO
ÀS VAGAS PARA CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guapirama - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 122/2007 e suas alterações **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme determina a Lei Municipal nº 122/2007, o processo visa à eleição de 5 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, cuja remuneração é de 1 (um) Salário mínimo mais 30%, com direito a 30 (trinta) dias de férias e 13º salário.

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Especial Eleitoral de composição paritária constituída por Resolução do CMDCA.

A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes neste edital.

Este edital estará afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Guapirama (Rua Dois de março nº 460, Centro) e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Rua Joaquim Vieira dos Santos, nº 256, Centro), bem como no site da Prefeitura Municipal de Guapirama. www.guapirama.pr.gov.br

2 - DAS INSCRIÇÕES:

O pedido de inscrição deverá ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS situado na Rua: Joaquim Vieira dos Santos, 256 - Centro, entre os dias 10/04 a 08/05/2015, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.1- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a)** Ter 21 (vinte e um) anos completos na data da inscrição;
- b)** Residir no Município de Guapirama há pelo menos 02 anos;
- c)** Ter reconhecida idoneidade moral;
- d)** Ser eleitor na cidade de Guapirama e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** Não estar exercendo cargo eletivo de natureza político partidária, função de confiança em qualquer nível de Governo ou ser membro efetivo do CMDCA, no período de 90 dias antes da escolha;
- f)** Possuir como escolaridade mínima o 2º grau completo;

- g) Comprovar, mediante Certidão do Cartório do distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- h) possuir habilitação no mínimo categoria "B";

2.2 - DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO:

O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados.

As inscrições serão isentas de cobrança de taxa.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF/MF;
- b) Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Guapirama há pelo menos 02 anos;

A comprovação dar-se-á através da:

1. Apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado referente aos últimos 02 anos na cidade de Guapirama; ou
 2. Apresentação de declaração de próprio punho do interessado de que reside no Município de Guapirama há pelo menos 02 (dois) anos, que estará sujeita à verificação.
- c) Certidão cível e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
 - d) Certidão de que o interessado está em pleno exercício dos direitos políticos expedida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - e) 01 Foto recente 3 x 4 colorida.

O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 122/2007 e suas alterações.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital, não sendo permitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasura ou emenda.

Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição por procuração, desde que apresentado o respectivo mandado, acompanhado de documento de identidade do procurador.

A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista no item 2.1 - c, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Especial Eleitoral do inteiro teor das certidões previstas no item 2.2 - c, sendo vedada a habilitação como candidato de interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Análise de documentação exigida

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 11/05 a 15/05/2015 a análise da documentação exigida neste edital, com subsequente publicação da relação dos candidatos até o dia 20/05/2015.

Impugnação das Candidaturas

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo legal de até 05(cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos.

Findo o prazo mencionado no item supra citado, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 26/05 a 29/05/2015 e terão o prazo de 01/06 a 05/06/2015 para apresentação de sua defesa.

A comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados documentos e outras provas do legado.

A Comissão Especial Eleitoral terá até o prazo de 12/06/2015 para decidir sobre a impugnação.

Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data unificada.

As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos nesse edital no período de 15/06 a 19/06/2015.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 22/06 a 24/06/2015.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

O processo de escolha dos inscritos terá quatro fases distintas, sendo todas eliminatórias:

- a)** a primeira fase eliminatória trata da prova escrita que se subdivide em prova dissertativa e prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei Federal 8.069/90 e sobre a legislação municipal nº 122/2007 e suas alterações, que trata das políticas de atendimento da criança e do adolescente;
- b)** a segunda fase consiste na realização de prova prática de informática;
- c)** a terceira fase consiste na realização de avaliação de exame psicotécnico;
- d)** a quarta fase, somente acessível aos candidatos que não foram eliminados nas fases anteriores, consiste na eleição propriamente dita, quando os candidatos aprovados terão seus nomes submetidos à escolha da comunidade.

A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, valendo 0,35 pontos cada questão. A prova dissertativa terá avaliação de 0,0 a 3,0 pontos, totalizando o máximo de 10,0 pontos.

O candidato será considerado classificado se obter a nota mínima de 6,0 pontos somadas às provas objetiva e dissertativa, desde que não tenha zerado na prova dissertativa, a fim de comprovar que possui o domínio do idioma português e o mínimo de conhecimento legal da área indispensável para o cumprimento da função. O candidato que zerar na prova dissertativa não terá a sua prova objetiva corrigida, sendo considerado, automaticamente, desclassificado.

Ficará impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme vedação expressa no § 1º art. 26, da Lei Municipal nº 122/2007.

São impedidos de servir no mesmo Conselho, ao mesmo tempo, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio (a), sobrinho(a), padrasto, madrasta e enteado(a), bem como parentes até o segundo grau do

Juiz de Direito e do Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

A publicação da relação de candidatos inscritos será no dia 20 de maio de 2015, através Diário Oficial e de edital que será afixado no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS situado nos endereços mencionados anteriormente.

3 - DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada em quatro etapas:

- a) **1ª etapa:** prova escrita e objetiva de caráter eliminatório;
- b) **2ª etapa:** prova prática de informática básica de caráter eliminatório;
- c) **3ª etapa:** realização de exame psicotécnico de caráter eliminatório;
- d) **4ª etapa:** processo eleitoral de escolha.

3.1 - DA PROVA ESCRITA

Participarão das provas os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

A prova escrita será realizada no dia 28 de junho de 2015, das 09h00 às 12h00, no Colégio Estadual David Carneiro, Rua Brasil nº 500, neste município.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional (com foto) e comprovante de inscrição.

Os portões serão fechados às 08:50min.

Caso o candidato não possua, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique.

A juízo da Comissão Especial Eleitoral, o candidato que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos e com inscrição homologada, e que apresente o documento de identidade.

Na prova escrita avaliar-se-ão conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e legislação municipal (Lei Municipal 122/2007 e suas alterações). A prova de dissertação terá como tema assunto relacionado à criança e ao adolescente.

Para a realização da prova escrita será fornecido um caderno de prova contendo as questões e uma folha de respostas. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as 4 (quatro) alternativas apresentadas. Para a prova dissertativa será fornecido um caderno para rascunho e um para a dissertação final.

O candidato deverá assinalar as respostas, às respectivas questões propostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e não será substituído sob qualquer pretexto.

Atribuir-se-á nota zero à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta.

Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem protelação. A nota máxima atribuída à prova objetiva é de 6,00 e a prova dissertativa de 3,00 totalizando 10,00 (dez) pontos, e a nota mínima para a aprovação será de 6,00 (seis) pontos somando-se as duas provas.

Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Eleitoral. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico determinados. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar.

Será excluído do recinto de realização da prova e eliminado do processo de seleção, por ato da Comissão Eleitoral, o candidato que:

- a) Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, do CMDCA, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de qualquer material proibido por este edital.

3.2 - DA PROVA DE INFORMÁTICA

Participarão da prova de informática os candidatos aprovados na prova escrita.

Será realizada no dia 12 de julho de 2015 das 09h00 às 12h00, no colégio Estadual David Carneiro, Rua Brasil nº 500, neste município.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional (com foto).

Os portões serão fechados às 08:50min.

A Prova Prática de Informática constará de exercícios que envolverão os aplicativos do Microsoft Word e Internet e buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

3.3 – DO EXAME PSICOTÉCNICO

Participarão do Exame psicotécnico os candidatos aprovados na prova escrita e de Informática.

Será realizado no dia 20 e 21 de julho das 09hs00 as 12hs00, na Biblioteca Cidadã Metódio Bubna, localizada na Rua XV de novembro nº553, Centro, neste município.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional (com foto).

O candidato será avaliado quanto a sua aptidão psicológica para exercer o cargo, em 2 etapas sendo:

1° Entrevista.

2° Teste psicológico.

4 - RESULTADOS E RECURSOS

O resultado da prova escrita será publicado no dia 02 de julho, os recursos poderão ser protocolizados do dia 02 de julho até o dia 06 de julho de 2015 sendo publicado o resultado do julgamento dos recursos interpostos no dia 08 de julho de 2015 e também a lista dos candidatos aptos para a próxima etapa.

O resultado da prova de informática será publicado no dia 14 de julho, os recursos poderão ser protocolizados nos dias 14 e 15 de julho de 2015, sendo publicado o resultado do julgamento dos recursos interpostos no dia 17 de julho de 2015 e também a lista dos candidatos aptos para a próxima etapa.

O resultado do exame psicotécnico será publicado no dia 24 de julho os recursos poderão ser protocolizados nos dias 24 e 27 de julho de 2015, sendo publicado o resultado do julgamento dos recursos interpostos no dia 31 de julho de 2015 e também a lista dos candidatos aptos para a próxima etapa.

Todos os recursos dispostos acima devem ser protocolizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) no horário das 9 horas às 11horas e das 13horas às 16 horas, sendo que os resultados serão divulgados através de Edital a ser afixado no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura, CRAS e Diário Oficial.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral que emitirá seu parecer, sendo que a decisão final caberá à presidente do CMDCA, que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

Serão indeferidos liminarmente os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, bem como os interpostos fora do prazo. Não será permitida vista de provas após exaurido o prazo previsto para recurso.

5 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final será publicado em Diário Oficial e fixado no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no dia 31/07/2015 estando habilitados a concorrer no processo eleitoral todos os candidatos que não foram eliminados nas etapas anteriores(provas objetiva, dissertativa, de informática e exame psicotécnico).

6 - DA ELEIÇÃO

Os candidatos classificados no processo de seleção prévia ficam convocados para uma reunião que se realizará no dia a ser agendado com o (a) representante do Ministério Público da Comarca, em local a ser oportunamente informado, para informações a cerca do processo eleitoral.

O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público da Comarca.

A eleição dos candidatos classificados na etapa anterior se realizará no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00h às 17:00 horas, no Colégio Estadual David Carneiro, sito à Rua Brasil nº 500, Centro.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos constantes neste edital apresentados sem a devida fundamentação serão liminarmente rejeitados.

Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ou no local das inscrições, local onde estará disponível a legislação federal e municipal.

Divulgação do resultado final

Ao final de todo processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes.

8 - DA POSSE

Os candidatos classificados no processo eleitoral serão empossados pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal, no dia 10 de janeiro de 2016, na sede do CRAS.

Guapirama, 30 de abril de 2015.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

Amauri Correa de Almeida

Aparecida Teodoro Monteiro

Dulcilene Pires Cardoso

Maria Manzatto dos Santos